



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 176, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** o processo VLC 020506/000114/2025;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	7.000.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00.00	1540	1.000.000,00
				<b>Total</b>	<b>8.000.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1540 1540	1.700.000,00 2.000.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0002.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1540	550.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.078	3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1540 1540	1.200.000,00 1.200.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1540 1540	950.000,00 400.000,00
				<b>Total</b>	<b>8.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito Municipal**